

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 073, DE 02 DE AGOSTO DE 2013. PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período de inscrição para o Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Câmpus:

1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se a atender os estudantes matriculados nos cursos regulares e presenciais, técnicos e superiores, do Câmpus Porto Alegre e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo.

2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

- **2.1** O estudante que desejar ser beneficiado no Programa de Assistência Estudantil do Câmpus Porto Alegre deverá inscrever-se para o processo de estudo socioeconômico no NAAc do Câmpus Porto Alegre, no período de 05 a 15 de agosto de 2013.
- 2.1.1 O estudante que ingressar em curso do IFRS Câmpus Porto Alegre em 2013/2 por novo chamamento e desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no NAAc do Câmpus Porto Alegre em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for efetivada a sua matrícula.
- 2.2 O NAAc atende no endereço Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar, salas 515 e 516.
- **2.3** As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes dias e horários: segunda, quarta e quinta-feira, das 10h às 20h; terça e sexta-feira, das 10h às 18h.
- **2.4** Há três modalidades de inscrição:
- 2.4.1. Aluno ingressante por Acesso Universal e demais formas de ingresso: entregar documentação completa, conforme **Anexo I**;
- 2.4.2. Aluno ingressante por Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita: entregar documentação complementar, conforme **Anexo II**;
- 2.4.3 Aluno beneficiado pela Assistência Estudantil do Câmpus Porto Alegre em 2013/1 que desejar inscrever-se a um benefício que não solicitou ou não foi beneficiado, preencher formulário do **Anexo III.**

- **2.5** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação completa, de acordo com o **item 2.4**;
- 2.6 A impressão dos formulários é de responsabilidade do estudante; e,
- **2.7** Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado pela equipe técnica para prestar esclarecimentos.
- **2.8** O estudante poderá requerer mais de um benefício desde que cumpra os requisitos específicos de cada um deles.
- 2.9 A inscrição não implicará necessariamente no recebimento do benefício

3 DOS BENEFÍCIOS

3.1 Bolsa Permanência

- 3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para desempenhar atividades nos setores do Câmpus Porto Alegre;
- 3.1.2 Requisitos mínimos:
- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II estar matriculado em curso regular e presencial no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar freqüência regimental;
- III não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado; e
- IV ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desempenhar atividades em setores do Câmpus Porto Alegre.
- 3.1.3 Este benefício será concedido a partir do início das atividades da Bolsa Permanência pelo período letivo de 2013.

3.2 Auxílio Moradia

- 3.2.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 3.2.2 Requisitos mínimos:
- I ser oriundo de família que resida no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana) e que tenha se deslocado para estudar no Câmpus Porto Alegre;
- II preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- III estar matriculado em curso regular no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar fregüência regimental;
- IV apresentar comprovante de local e valor gasto com moradia; e,
- V apresentar comprovante de moradia da família no interior ou outros estados.
- 3.2.3 Este benefício será concedido, a contar da data de início das aulas no semestre em que for beneficiado, pelo tempo mínimo previsto para conclusão no plano do curso em que o beneficiário estiver cursando no Câmpus Porto Alegre.
- 3.2.4 Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, **até o dia 15 de cada mês**, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o NAAc deverá ser informado imediatamente;
- 3.2.5 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de pagamento da moradia acarretará no não recebimento do benefício no mês subseqüente; e
- 3.2.6 Não será concedida esta modalidade de benefício para estudantes que residem em Porto Alegre e/ou na região Metropolitana (conforme **item 10.9**).

3.3 Auxílio Creche

3.3.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (seis anos incompletos);

3.3.2 Requisitos mínimos:

- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II ter filho(s) ou criança sob sua tutela legal com até seis anos de idade incompletos; e
- III estar regularmente matriculado em curso regular no Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar freqüência regimental.
- IV apresentar comprovante de gasto com creche ou cuidadores.
- 3.3.3 Caso ambos pais sejam estudantes do IFRS Câmpus Porto Alegre, apenas um deles poderá receber o benefício pelo mesmo filho;
- 3.3.4 Serão avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar, podendo o solicitante ser contemplado com apenas um benefício, conforme disponibilidade orçamentário-financeira;
- 3.3.5 Este benefício será concedido pelo período letivo de 2013, a contar da data de início das aulas no primeiro semestre letivo; e,
- 3.3.6 Quando a criança para qual foi concedido o benefício completar seis anos, o benefício será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso ou renovação do mesmo.
- 3.3.7 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de gastos com creche ou cuidadores acarretará no não recebimento do benefício no mês subseqüente.

3.4 Auxílio Transporte

- 3.4.1 O auxílio transporte visa contribuir com parte das despesas de deslocamento do aluno para atividades acadêmicas regulares e terá como referência o valor da passagem do Município de Porto Alegre-RS;
- 3.4.2 Será concedido o valor equivalente a 50 passagens escolares para moradores de Porto Alegre e 50 passagens integrais para moradores da região metropolitana;
- 3.4.3 Requisitos mínimos:
- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II estar regularmente matriculado em curso regular do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**) e apresentar freqüência regimental;
- III ser morador de Porto Alegre ou Região metropolitana e comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para freqüentar as aulas no Câmpus Porto Alegre.
- 3.4.4 Este benefício será concedido pelo período letivo de 2013, a contar da data de início das aulas no primeiro semestre letivo; e
- 3.4.5 Não será concedida essa modalidade de benefício para pessoas com quaisquer tipos de isenção no pagamento de passagens.

3.5 Auxílio Material de Ensino

- 3.5.1 Auxílio financeiro semestral no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) para custear parte das despesas dos alunos com material de ensino;
- 3.5.2 Esta modalidade de benefícios será concedida uma única vez no semestre:
- 3.5.3 Requisitos mínimos:
- I preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- II estar regularmente matriculado em curso regular do Câmpus Porto Alegre (conforme disposto no **item 1.1**); e,
- III se beneficiário de Auxílio Material de Ensino no Edital 10/2013, ter prestado contas dos gastos com material de ensino.
- 3.5.4 Critérios de utilização do auxílio:
- I A lista de materiais que compõem o *kit* pedagógico do seu curso está disponível no endereço <u>www.poa.ifrs.edu.br</u>;
- II O pagamento será realizado no mês subseqüente à divulgação do deferimento do auxílio e da assinatura do termo de compromisso no NAAc;

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo seletivo será composto por análise documental;
- **4.2** Caso restarem dúvidas à equipe do NAAc, também poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares; e
- **4.3** Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital e mediante disponibilidade orçamentário-financeira, o aluno será beneficiado.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1** Os resultados serão divulgados no seguinte local e período:
- a) em frente ao NAAc, Rua Coronel Vicente, nº 281, 5º andar, e também no site www.poa.ifrs.edu.br, no dia 02 de setembro de 2013, a partir das 15h;
- **5.2** Os resultados serão divulgados através do número de matrícula e do número do protocolo de entrega da documentação.

6 DOS RECURSOS

- **6.1** O estudante tem um (01) dia útil da divulgação do resultado para interpor recurso junto ao NAAc. Os recursos serão avaliados no prazo de um (01) dia útil;
- **6.2** Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar carta de próprio punho ao NAAc, constando de argumentação para a re-consideração da solicitação e, caso haja agravante ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória. Não serão consideradas documentações com data anterior à solicitação do benefício; e
- 6.3 Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.
- **6.4** O resultado dos recursos será divulgado no mural em frente ao NAAc, conforme cronograma (Item 9).

7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

- 7.1 Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:
- I o estudante perder o vínculo com o Câmpus Porto Alegre seja por diplomação, trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula, transferência para outra instituição e/ou evasão;
- II o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme **item 10.7**);
- III o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;
- IV o estudante não atender a repetidas solicitações do NAAc;
- V forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada; e
- VI não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija.

8 DO DESLIGAMENTO

8.1 O estudante beneficiado poderá se desligar de um ou mais benefícios a qualquer tempo, mediante apresentação ao NAAc do TERMO DE DESLIGAMENTO (Anexo IX).

9 CRONOGRAMA

Inscrições	05 a 16 de agosto de 2013
Divulgação do Resultado	02 de setembro de 2013
Período de Recurso	03 de setembro de 2013

Divulgação do Resultado dos Recursos	04 de setembro de 2013
Entrevistas Bolsa Permanência	A definir

10 OBSERVAÇÕES FINAIS

- **10.1** A concessão dos benefícios dar-se-á mediante avaliação da situação de vulnerabilidade socioeconômica e disponibilidade orçamentário-financeira, sendo que o pagamento referente aos benefícios deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, bem como o NAAc informará, por escrito, os alunos beneficiados quando de eventuais atrasos nos pagamentos;
- **10.2** O estudante terá acesso ao Programa de Assistência Estudantil somente após inscrição e assinatura do **Termo de Compromisso**;
- **10.3** Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;
- **10.4** Estendendo-se o calendário das aulas para além do ano de 2013, o aluno terá garantido o pagamento dos benefícios no qual for beneficiário até o final do semestre letivo:
- **10.4.1** Em caso de suspensão das aulas durante o semestre letivo, poderá a Direção-Geral, após pareceres da procuradoria federal e auditoria interna, que deverão ser encaminhados, por escrito, ao Conselho do Câmpus Porto Alegre, manter ou suspender o pagamento dos benefícios previstos neste edital, à exceção da suspensão do auxíliomoradia; caso a Direção-Geral opte por suspender o pagamento dos demais benefícios, os alunos beneficiados ficam desobrigados de apresentar todos os comprovantes e de cumprir todos os compromissos referentes aos requisitos para a obtenção do(s) benefício(s) sem correrem o risco de ter seu(s) benefício(s) cancelado(s).
- **10.5** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;
- **10.6** O estudante beneficiado com a Bolsa Permanência através deste edital automaticamente receberá o Auxílio Transporte, caso comprove necessidade (conforme **item 3.4.3**, I);
- **10.7** Compreende-se por freqüência satisfatória a não reprovação por infreqüência em nenhuma das disciplinas em que o estudante esteve matriculado no semestre anterior e por desempenho escolar satisfatório compreende-se a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;
- **10.8** Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar:
- **10.9** Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (www.ibge.gov.br); e
- **10.10** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pelo NAAC, cabendo recurso à Direção Geral, sendo respeitadas a legislação referente à Assistência Estudantil e as normas do IFRS.
- **10.11** Este edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

NAAC – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.

RENATO PEREIRA MONTEIRO Diretor-Geral em Exercício IFRS – Câmpus Porto Alegre Portaria 326/2013

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES POR ACESSO UNIVERSAL E DEMAIS FORMAS DE INGRESSO

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2013/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

A documentação será dividida em dois blocos:

- **1** Documentação Básica: deve ser entregue por todos os solicitantes, independentemente dos benefícios solicitados; e
- 2 Documentação Complementar: deve ser entregue conforme o benefício solicitado (haverá diferentes documentos conforme o benefício solicitado).

1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- I Ficha de Inscrição (Anexo IV desse edital);
- II Formulário Sociodemográfico (Anexo V desse edital);
- **III -** Carta de Apresentação, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- IV 01 (uma) Foto 3X4;
- V Atestado de matrícula:
- VI Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) da Carteira de Identidade (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- VII Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) do Cadastro de Pessoa Física CPF de todos os membros que possuem renda na família;
- VIII Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco:
- IX Se estagiário ou bolsista: apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.
- X Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal).
- XI Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);
- XII Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:
- Para trabalhadores assalariados: comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (contracheque, recibo ou similar);
- Para trabalhadores autônomos: <u>se autônomo com contribuição ao INSS</u>: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais

médios, conforme formulário padrão; <u>se autônomo sem contribuição ao INSS</u>: declaração (conforme Anexo VI), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

- Para aposentados ou pensionistas: comprovante de proventos da Previdência Social;
- **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo VII) e fotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas; e
- Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados): Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida DIRF; contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; se imóvel próprio: IPTU 2013 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver); se imóvel alugado: IPTU 2013 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver):
- Agricultor: declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas); ou
- Outros rendimentos: aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Bolsa Família, apresentar documento correspondente.
- XIII Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar certidão de óbito;
- XIV No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;
- XV Comprovante de despesa com saúde (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família;
- XVI Comprovantes de despesas fixas (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);
- XVII Comprovantes de residência da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante; e
- XVIII Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento da casa própria do aluno e da família.

2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 PARA AUXÍLIO CRECHE

- a) Certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos; e
- b) Termo de Responsabilidade de Guarda ou tutela da(s) criança(s) em caso de separação e/ou adoção.

2.2 PARA AUXÍLIO MORADIA

- a) Cópia do Contrato de Locação; ou
- b) Declaração de local e gastos com moradia (conforme Anexo IX).
- c) Comprovante de residência da família no interior ou outro estado.

ATENÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.

Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ESTUDANTES INGRESSANTES POR <u>RESERVA</u> <u>DE VAGAS</u>

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2013/1. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

DOCUMENTOS:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV desse edital);
- b) Formulário Sociodemográfico (Anexo V desse edital);
- c) **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- d) 01 (uma) Foto 3X4;
- e) Atestado de matrícula;
- f) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) do Cadastro de Pessoa Física
 CPF do estudante.
- g) Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);
- h) **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante.

ATENÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.

Maiores informações através do telefone: (51) 3930-6024

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO ADITIVO



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO ADITIVO

matriculado(a) no curso, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre,
beneficiado pela Assistência Estudantil em 2013/1, solicito o(s) seguinte(s) benefício(s)
adicional(is):
() Auxílio Creche
() Auxílio Material de Ensino
() Auxílio Moradia
() Auxílio Transporte
() Auxílio PROEJA
() Bolsa Permanência
Porto Alegre,//

Assinatura do Aluno Beneficiário

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAC PROGRAMA DE BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO 3 X 4

I – Dados pessoais	s do aluno.							
Nome:	o do didiio:							
Sexo:	Data de Nascimento:		RG:			CPF:		
M() F()								
Endereço (rua, avenida):			-1		Nº:	Complemento	:	
Bairro:		Cida	ade:				U.F.:	CEP:
Fone:	Celular:	E-ma	ail:					
II – Dados acadêm	ioos do aluno							
Número de matricula:	iicos do alulio			Curso:				
Turno:				Semestre de ing	resso no IFRS			
III. Dadaa banaési	: d d							
III – Dados bancár	ios do aluno							
Agëncia:				Conta Corrente	e:			
IV – Termo de Con	npromisso:							
	•							
Eu,						declaro qu	ue as i	nformações
prestadas são ve								
Outrossim, inform								
posteriormente à								
ampla defesa, e eventualmente ca	•					•	3	•
candidatando e								
socioeconômica		. 900.09	5.51 ui	aşooo		onday		
	-			<u> </u>				
	A	ssinatura do	Aluno ou	Representant	e legal			

ANEXO V

FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2 FORMULÁRIO SOCIODEMOGRAFICO

dital;								
	Auxílio Auxílio Auxílio	Moradia Transpo Creche	rte	!r				
	Auxillo	Materiai	ae Ei	nsino				
Turno		atrícula		Some	octro	D(2	
Turrio	IVI	aliicuia		Seme	55116			
·						ı		
		(
Dat	a de n	ascimento	o:	Proce	edênc	ia (Cid	ade/Es	stado):
ida):			Nº		Bloco	0:		Apto:
Cida	ade:					U.F.	CEP	
ail:								
			Nº			Bloco:		Apto:
		UF	CEP			For	ne:	
`) Part	ticular	() Pari	ticular	com b	oolsa	
) () Part		,		ticular	com b	olsa	
() não						` ,		() não
• •			() Inco	mplet	o - trar	ncado	
o alfabetizada	a () da 1ª a	a 4º S	erie	() d	la 5ª a	8º ser	rie () Ensino
Ensino Supe	erior in	completo	() Ens	ino su	perior	compl	leto () Pós-
•		·	•	•		•		, ,
alfabetizada	() da 1ª a	4ª sé	érie	() d	a 5ª a	8ª sér	ie () Ensino
Ensino Supe	erior in	ncompleto	() Ens	ino su	perior	compl	leto () Pós-
) Sim C	Quem e	há quan	to ten	npo?				
	()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () ()) () () ()) () () ()) () () ()) () () ()) () ()) () () ()) () () ()) () () ()) () () ()) () ()) () () () ()) () () () () ()) () () () () ()) () () () () () () () () () () () () () () () ()) ()	() Bolsa () Auxílio () Indígena	() Bolsa Permanêr () Auxílio Moradia () Auxílio Transpo () Auxílio Creche () Auxílio Material Idante Turno Matrícula () indígena (Data de nascimento ida): Cidade: ail: UF O () Particular O () Particular O () Incompleto – cursando res do estudante: () Sim ()Não Sepa O alfabetizada () da 1ª a a o Ensino Superior incompleto alfabetizada () da 1ª a a a o Ensino Superior incompleto alfabetizada () da 1ª a a a o Ensino Superior incompleto a a a a o Ensino Superior incompleto a a a a a a a a a a a a a a a a a a	() Bolsa Permanência () Auxílio Moradia () Auxílio Transporte () Auxílio Creche () Auxílio Material de Endante Turno Matrícula () indígena () an Data de nascimento: ida): Nº Cidade: ail: UF CEP O () Particular (O () Particular () O () Incompleto – cursando () O () Incompleto – cursando () O () Sim () Não Separados O O alfabetizada () da 1ª a 4ª separados O O alfabetizada () da 1ª a 4ª separados O O O () Do O (() Bolsa Permanência () Auxílio Moradia () Auxílio Transporte () Auxílio Creche () Auxílio Material de Ensino Idante Turno Matrícula Sema () amarelo Data de nascimento: Procesida): Nº UF CEP UF CEP O () Particular () Incompleto – cursando () Incompleto – cursando () Incompleto – cursando () Incompleto () Sim () Não Separados? () O alfabetizada () da 1ª a 4ª série () Ensino Superior incompleto () Ensiladada () da 1ª a 4ª série () Ensino Superior incompleto () Ensiladada () da 1ª a 4ª série () Ensino Superior incompleto () Ensiladada () Ensino Superior incompleto () Ensiladada	() Bolsa Permanência () Auxílio Moradia () Auxílio Moradia () Auxílio Transporte () Auxílio Creche () Auxílio Material de Ensino Idante Turno Matrícula Semestre () indígena () amarelo Procedênce () Data de nascimento: Procedênce () Ensino Superior incompleto () Ensino su alfabetizada () da 1ª a 4ª série () d	() Bolsa Permanência () Auxílio Moradia () Auxílio Transporte () Auxílio Transporte () Auxílio Creche () Auxílio Material de Ensino Idante Turno	Bolsa Permanência (

ANEXO V

VI – Situação Socioeconômica Familiar (Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar.):

Nome dos integrantes do	Grau de	Idade		Situ	ıação C	cupac	ional			Valor do
grupo familiar	parentesco		E M P R E G A D	D E S E M P R E G A D O	A U T Ô N O M O	P A E P N O S S I E O N N T I A S D T O A	A B A L H A D	E S T U D A N T E	E S T A G I Á R I O	rendiment o mensal (R\$)
	ALUNO									
					Total	ol do #	enda fa	mili		
Alguém na sua residência pos	aui alaum bar	ofício co	oiol2 /	\Poloo					-	
)Outro:	sui aiguili bei	iencio so	Ciai! (JDUISA	Ганни	a –vai	JI	_ (اطار	FU/LUAS (
A família recebe ajuda materia	l/financeira de	pessoa	que não	reside	no me	smo d	omicílio	? Es	рес	ifique:
VI – Aspectos de saúde	1	0						1	- 0	
Informe se você ou algui membro de sua família:		Quen	n			G	ual/Qu	and	0?	
Possui diagnóstico de doen										
crônica										
Usa medicação continuad										
Fez ou faz uso de substând psicoativa/química	cia									
Possui alguma deficiência	?									
Tem ou já teve algum transto										
psicológico (ex: depressão, cri	se de									
ansiedade, medo, esquizofre	se de									
ansiedade, medo, esquizofre etc)	se de nia,									
ansiedade, medo, esquizofre	se de nia, nto									
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu	se de inia, nto o, ta,									
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc	se de inia, nto o, ta,									
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc Possui plano de saúde?	se de nia, nto o, ta,	octo do s	aúdo? (Juals						
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc Possui plano de saúde? Seu grupo familiar é referencia	se de enia, nto o, ta, e)				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc Possui plano de saúde? Seu grupo familiar é referencia Seu grupo familiar é referencia	se de enia, nto o, ta, e)									
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc Possui plano de saúde? Seu grupo familiar é referencia. Seu grupo familiar é referencia.	se de enia, nto o, ta, e) udo a algum perdo a algum C	RAS ou (CREAS'	? Qual?						
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc Possui plano de saúde? Seu grupo familiar é referencia Seu grupo familiar é referencia	se de enia, nto o, ta, e) do a algum podo a algum Co. c) pensão	RAS ou (OREAS	? Qual?	lugada		financia ()		٠,	cedida (especificar)
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc Possui plano de saúde? Seu grupo familiar é referencia Seu grupo familiar é referencia V – Habitação Situação de moradia do alunc	se de enia, nto o, ta, e) do a algum pe do a algum Co o; () pensão ação irregular	RAS ou (oública) m	? Qual? () a oradia	lugada		()	out	ros	
ansiedade, medo, esquizofre etc) Faz ou já fez algum tratame especializado (ex: psicólog fonoaudiólogo, fisioterapeu terapeuta ocupacional, etc Possui plano de saúde? Seu grupo familiar é referencia V – Habitação Situação de moradia do alunc () em área verde / ocupa Reside com: () a família	se de enia, nto o, ta, e) do a algum pe do a algum Co o; () pensão ação irregular	RAS ou () rep (parentes	oública) m	? Qual?	lugada própria ozinho	. , ,	()	out	ros	(especificar)

ANEXO V

Situação de moradia da família: () () financiada/ valor: () outros (especificar)	
(, ()	própria () alugada / valor: () cedida _ () em área verde / ocupação irregular
/I Decume des despesse managi	a fives (anays comproventes).
/I – Resumo das despesas mensais Habitação	Mensalidades Escolares /
Tabilação	Creche
Água	Condomínio
Luz	Assistência Médica
	(plano)
Financiamentos	Medicamentos
Total de despesas: R\$	
	o deste Formulário não significa deferimento de qualquer benefício.
 Autorizo o Núcleo de Acompanha e/ou visitas domiciliares. 	amento Acadêmico a solicitar outros documentos e realizar entrevista
 Autorizo o Núcleo de Acompanha e/ou visitas domiciliares. 	amento Acadêmico a solicitar outros documentos e realizar entrevista das neste Formulário são verdadeiras.
 Autorizo o Núcleo de Acompanha e/ou visitas domiciliares. 	amento Acadêmico a solicitar outros documentos e realizar entrevista

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu	1,	
	, CPF:	
penas das Leis	Civil e Penal que exerço a função de	
	no endereço	
	e telefone	Com essa atividade
tenho um rendin	nento médio mensal de R\$	<u> </u>
		Porto Alegre,/
	Assinatura do(a) declara	ınte

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO - NAAC PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

	Eu,	
RG	<u>,</u> CPF:	, declaro sob as penas
das	Leis Civil e Penal que não recebo atualm	nente salários, proventos, pensões,
apos	entadorias, benefícios sociais, comissões, p	ró-labore, rendimentos do trabalho
infor	mal ou autônomo, rendimentos auferidos do pat	rimônio e quaisquer outros.
	Assumo a responsabilidade de informa	ar imediatamente ao Instituto Federal
do F	tio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, alte	eração dessa situação, apresentando
docı	mentação comprobatória.	
		Porto Alegre,/
	Assinatura do(a) decl	arante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA

E	u,		
RG	, CPF:	, dec	laro sob as penas
das Leis Civil e	Penal que estou domiciliado	no endereço	·
	·	na cidade de	
Declard	o ainda, que meus custos cor	n moradia perfazem um tota	l de R\$
do Rio Grande	ssumo a responsabilidade de do Sul – Campus Porto Ale comprobatória.		
		Porto Alegre	,/
	Assinatura de	o(a) declarante	

ANEXO IX

TERMO DE DESLIGAMENTO



NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2013/2

TERMO DE DESLIGAMENTO

Eu,					,
matriculado(a) no	curso	, no	Instituto	Federal	de
Educação Ciência (e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câ	mpus	Porto Al	egre, so	licito
meu desligamento	dos seguintes auxílios do Programa de	Bene	efícios da	Assistê	ncia
Estudantil:					
,					
() Auxílio Creche				
() Auxílio Material de Ensino				
() Auxílio Moradia				
() Auxílio Transporte				
() Auxílio PROEJA				
() Bolsa Permanência				
	Port	o Aleg	gre,	_//_	
	Assinatura do Aluno Beneficiário				